



PREFEITURA DE ALEGRETE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SEÇÃO DE LEGISLAÇÃO**

DECRETO Nº 471, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024.

Abre Crédito Suplementar na importância de R\$ 5.800,00 (cinco mil, oitocentos reais) e dá outras providências.

MÁRCIO FONSECA DO AMARAL, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal 6.766/23, DECRETA:

Art. 1º É aberto um Crédito Suplementar no valor de R\$ 5.800,00 (cinco mil, oitocentos reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

12.02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
12.02.08.244.1045.2	B. DE GESTÃO PROG. BOLSA FAMILIA/CAD.UN	Suplementação
3.3.90.40.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA	(3972) 5.800,00
	INFORMAÇÃO E COM	
Recurso: 1660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência So	

Art. 2º Para cobertura do Crédito aberto de acordo com o Art. 1, será usado como recurso o excesso de arrecadação a maior.

Prog BF PAMA SIGDEF (551)	5.800,00
---------------------------	----------

Art. 3º Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação.
Centro Administrativo José Rubens Pillar, em Alegrete, 11 de dezembro de 2024.

Jesse Trindade dos Santos
Prefeito de Alegrete, em exercício
Registre-se e publique-se:

José Lúcio Faraco
Secretário de Administração